



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL

Comissão de Representantes das Zonas Eleitorais

PROCESSO Nº 2022.0.000009405-7

ATA DE REUNIÃO Nº 01/2022

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO/2022 DA COMISSÃO DE REPRESENTANTES DAS ZONAS ELEITORAIS - CORZE

Às 13h30m, do dia dez de março do ano de dois mil e vinte e dois, iniciou-se a primeira reunião virtual-trimestral do ano em curso, na presença do presidente da Comissão, Fábio Gentil, e dos membros Renato Nora, Alonço de Paula, Sueli Catib e Valéria Sá.

Os temas debatidos foram: DFT, retorno ao atendimento presencial, novo sistema Convoca-E e assuntos gerais.

1) Quanto ao DFT, a Comissão manifesta preocupação quanto à metodologia escolhida pelo TSE, entendida como burocrática, imprecisa e ineficiente, por depender quase exclusivamente de anotação manuscrita de todas as ações realizadas pelas Zonas Eleitorais, quando o ideal seria contar com recursos automatizados (inteligência artificial) para aferição de produtividade. A atividade de mensuração, em si, toma demasiado tempo dos servidores, o que pode ser ainda mais negativo no período eleitoral.

2) Quanto ao retorno do atendimento presencial, a Comissão entende que se trata de uma providência a ser adotada em breve, porém com as seguintes ponderações:

a) horário de atendimento ao público das 11 às 17h;

b) manutenção do título net (por seus notórios benefícios aos usuários externos e por reduzir demandas por atendimento presencial), acrescentando-se a necessidade que muitos eleitores têm dificuldade de locomoção até o cartório, e, como pontuado pela Valéria, nos casos de ZE's possuem dois municípios e um deles necessariamente não tem posto de atendimento, fazendo com que o eleitor precise se deslocar para o município sede da ZE para ter acesso aos serviços eleitorais;

c) operações de RAE presenciais realizadas somente sem biometria e apenas aos eleitores previamente agendados;

d) eleitores sem agendamento: receberão orientação quanto à disponibilidade do Título Net e quanto à regra de agendamento. Caso aleguem dificuldade com os referidos procedimentos, terão o seu agendamento já realizado pelo servidor. Em todos os casos, terão a situação eleitoral checada, com emissão de guia de multa ou de certidão, quando for o caso. Apenas operações de RAE ficam submetidas à regra do agendamento.

3) Quanto à nova versão do Convoca-E, Renato Nora, membro do GT responsável pelo assunto, informou que a nova versão ainda está em desenvolvimento pela STI, mas que a versão 2022 será bem mais simples do que a de 2020, sob o ponto de vista dos usuários externos (eleitores convocados), que terão mais facilidade para confirmarem suas convocações. Tão logo a primeira versão do programa esteja pronta, a ideia do GT é

que as Zonas Eleitorais sejam convidadas a testarem o novo programa, cuja utilização deverá ser facultativa em 2022.

4) Assuntos gerais: a Comissão aprovou a participação do servidor Guilherme Reis, Chefe da 147ª ZE (Angra dos Reis), na próxima reunião com a DG.

A Comissão registrou que as sugestões de melhoria ao sistema Elo encaminhadas à VPCRE-RJ em 2021, que teve parecer favorável do próprio TSE, até hoje não foram implementadas.

Por fim, foi observado que até o momento não temos a Resolução acerca da requisição de servidores para as Eleições 2022, sendo este um ponto de atenção para as Zonas Eleitorais.

Nada mais havendo a tratar, às 14h20m, foi encerrada a presente reunião, cuja ata vai assinada pelos membros presentes

Rio de Janeiro, 10 de março de 2022.

SUELI CATIB
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 10/03/2022, às 16:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

RENATO NORA COELHO
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 10/03/2022, às 16:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

FABIO STELLET GENTIL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 10/03/2022, às 16:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

VALERIA REGINA FIGUEIREDO DE SA
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 10/03/2022, às 17:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALONCO BARBOZA DE PAULA
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 10/03/2022, às 19:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2210581** e o código CRC **26F33472**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
